



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.645/02

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA LOCALIDADE DE HERCULANO PENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem início às margens da BR 040, após a Balança de Pesagem de veículos automotores, no sentido Rio - Belo Horizonte, que era o antigo leito da RFFSA, e seu término junto à Caieira Velha, passa a denominar-se "**Rua Gilson Manuli**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2002.

_____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.